



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA DE COLNIZA.

A **Câmara Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Presidente do Poder Legislativo Sr. **Jose Antonio De Lima Silva**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela **Portaria 036/2016**, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colniza. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com a **Portaria 035/2016** que regulamenta este Concurso Público, a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como os ditames da Legislação Federal, Estadual e as Leis Municipais **0499/2011 Estatuto do Servidor Público** e a **Lei Complementar 0505/2011, Lei 0512/2011 e a Lei 607/2014 que trata do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Servidores** e suas respectivas alterações.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A responsabilidade da organização e fiscalização do certame compete a Comissão organizadora do Concurso, nomeada pela **Portaria 036/2016**. A responsabilidade técnica administrativa quanto a elaboração, aplicação e correção das Provas do Concurso Público são de responsabilidade da empresa **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli - ME devidamente inscrita e registrada no Conselho Regional de Administração do Mato Grosso sob nº 00391-J**.
- 1.1.1 As provas serão realizadas na cidade de **Colniza - MT**, o local será divulgado através de publicação de Edital Complementar, bem como todas as etapas deste concurso, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Município <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e nos sites da Câmara <http://www.camaracolniza.com.br> e da empresa organizadora concursos.consultoriaatos.com.
- 1.2 O detalhamento completo dos cargos está descrito no **Anexo I** deste Edital e maiores informações junto a comissão organizadora do certame no telefone **(66) 3571-1073**.

Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição - Escolaridade

Ensino Superior Completo						
Cod.	Descrição do Cargo	Vagas	Carga de Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Taxa de Inscrição	Escolaridade Mínima Requisitos Exigidos
001	Contador	01	40 horas	R\$ 3.596,23	100,00	Bacharel em Ciências Contábeis com diploma devidamente reconhecido pelo MEC com registro ATIVO no respectivo Conselho Profissional (CRC).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, podendo o Candidato optar pelos acessos nos sites: <http://www.camaracolniza.com.br> ou www.consultoriaatos.com/concursos no período de **02 de Janeiro de 2017 a partir das 09h00 até às 20h00 do dia 16 de Janeiro de 2017**, no link disponível, devendo proceder da seguinte forma:
- a) Acesse um dos sites <http://www.camaracolniza.com.br> e clique no link disponível ou acesse www.consultoriaatos.com, clique no Menu **Concursos**.
 - b) Selecione o Concurso, clique em **Inscriver ou Identificação**, preencha com o número do CPF do candidato e clique em Candidato Novo, preencha todos os dados solicitados, antes de gravar coloque uma Senha de Acesso no campo indicado.
 - c) Ao redirecionar para a página de Inscrições o Candidato deve selecionar o Concurso desejado a categoria e o cargo desejado. Caso o candidato já possua cadastro, basta informar o CPF e a Senha para acessar o sistema e selecionar o cargo desejado para inscrição do Concurso.
 - d) Faça a Inscrição optando por um dos Cargos disponíveis.
 - e) Na sequência imprima o Boleto para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos através de transferências e/ou por agendamento.
 - f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro útil dia após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais ou municipais do município e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar por "Via Sedex" ou entregar pessoalmente o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **16 de Janeiro de 2017** na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **Câmara Municipal de Colniza**, situada na **Av. Belo Horizonte, nº 1049 - Cidade Alta - CEP: 78.335-001 – Colniza - MT**, aos cuidados da **Comissão do Concurso Público 001/2016**.
 - h) A **Câmara Municipal de Colniza** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.
- 2.1.1 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 O candidato deverá conferir através do site da empresa organizadora junto ao sistema de gerenciamento de concurso no site concursos.consultoriaatos.com, cerca de quarenta e oito horas após o pagamento, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e confirmar o pagamento da mesma. Em caso negativo, o Candidato deverá entrar em contato com a **Comissão do Concurso Público**, ou entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: concursos@consultoriaatos.com relatando a situação constatada para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 A **Câmara Municipal de Colniza** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 Caso o Candidato tenha problemas em finalizar a inscrição ou na emissão do respectivo comprovante e boleto de pagamento, durante o prazo de inscrição, o candidato pode solicitar auxílio entrando em contato via e-mail: contato@consultoriaatos.com.
- 2.1.6 Somente será devolvida ao candidato a taxa de inscrição caso o concurso seja cancelado.
- 2.1.7 O candidato que não tiver acesso próprio à internet, poderá efetuar sua inscrição junto à equipe de apoio e a Comissão Organizadora do Concurso no computador disponibilizado na sede da **Câmara Municipal de Colniza**, situada à **Av. Belo Horizonte, nº 1049 – Cidade Alta - CEP: 78.335-001 – Colniza – MT**, sendo a responsabilidade da mesma unicamente do Candidato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

2.2 - Quanto à Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, e poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovar possuir baixa renda ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue. Os Candidatos que pretenderem a Isenção deverão fazê-lo conforme a seguir:

2.2.1.1 Acessar os sites: <http://www.camaracolniza.com.br> ou o site da empresa concursos.consultoriaatos.com, clique no Menu **Concurso**, após realizar o seu cadastro no sistema no momento da realização da inscrição para o cargo dentro do período legal, o candidato poderá marcar a opção solicitando a isenção da taxa e emitir o Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição entre os dias **02 de Janeiro de 2017 a partir das 09h00 até às 20h00 do dia 04 de Janeiro de 2017**.

2.2.1.2 Esse requerimento junto com os documentos que comprovem o direito à isenção, deverá ser assinado e digitalizado e enviado através do e-mail: contato@consultoriaatos.com ou **protocolado na Sede da Câmara Municipal de Colniza, Junto A Comissão Organizadora do Concurso Público**, localizada na **Av. Belo Horizonte, nº 1049 - Cidade Alta - CEP: 78.335-001 – Colniza - MT**, os documentos deverão estar legíveis podendo ser cópia simples ou autenticada em cartório. Segue abaixo as exigências para requerimento da isenção:

- a) No caso de candidatos baixa renda que recebam até um salário mínimo em conformidade com a legislação vigente, terá os benefícios conforme a Lei e suas alterações, desde que devidamente comprovado através de comprovantes de rendimentos (Folha de pagamento do último mês), se exercer atividade remunerada;
- b) Nos casos do candidato se enquadrar nas determinações do Decreto n.º 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– CadÚnico, o mesmo deve preencher no requerimento sob pena de indeferimento do Número de Identificação Social – NIS do candidato, expedido pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, e anexar cópia do documento de comprovação do cadastro.
- c) No caso de desempregados, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
- d) A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita conforme orienta a Lei Estadual nº 7.713/2002 de 11 de setembro de 2002, por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), constando registros de doações regulares anteriores a publicação deste edital e que realizou pelo menos mais de 3 (três).

2.2.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

2.2.2 Não será concedido isenção da taxa de inscrição ao(s) candidato(s) que:

- a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 2.2.1.2.
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos.
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 2.2.1.1 e 2.2.1.2.
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital Não será permitida complementação de documentos ou revisão após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva.
- e) As solicitações de isenção da taxa de inscrição obrigatoriamente deverão ser requeridas via internet, no ato da inscrição, impressa e protocolada juntamente com os demais documentos previstos no item 2.2.1.2 e remetidos à Comissão Examinadora do Concurso. Não serão admitidas quaisquer outras formas de requerimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

- 2.2.2.1 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão recebidos analisados e julgados e pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.
- 2.2.2.2 A relação dos pedidos de isenção Deferidos ou Indeferidos, será divulgada até a data prevista;
- 2.2.2.3 Caso a isenção da taxa de inscrição seja **INDEFERIDA**, após o prazo de recurso o Candidato fica sujeito ao pagamento da respectiva taxa de inscrição no período válido para **DEFERIMENTO** da sua inscrição.

2.3 - Das Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais.

- 2.3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 2.3.2 Em obediência ao disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Colniza - MT é reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 2.3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 2.3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 2.3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento do cadastro da inscrição até as **20h00** do dia **16 de Janeiro de 2017**, devendo ser protocolado pessoalmente ou enviado os documentos via Sedex contendo os seguintes documentos:
- a) **Requerimento (ANEXO V)** solicitando concorrência para a vaga destinada a Portadores de deficiência, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu, (se for o caso de existir vagas para PNE para o cargo selecionado).
 - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Câmara Municipal bem como a empresa organizadora de qualquer providência).
 - d) Os documentos acima deverão ser enviados/protocolados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **17 de janeiro de 2017**, será considerado a data da postagem para os candidatos que encaminhar os documentos via Sedex.
 - e) Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.
- 2.3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.3.7 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24.
- 2.3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

- 2.3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Colniza - MT, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não for comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 2.3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

2.4 - São condições para a inscrição:

- 2.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 e 37, I, da Constituição Federal de 1988.
- 2.4.2 Atender os requisitos obrigatórios constantes no Edital.
- 2.4.3 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, ou ser emancipado, gozar de boa Saúde física e mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar, caso candidato seja do sexo masculino.

2.5 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse:

- 2.5.1 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos até o limite das vagas estabelecidas neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso;
- 2.5.2 As convocações deverão ocorrer de forma proporcional, entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o(s) primeiro(s) candidato(s) a ser convocado(s), será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial de acordo com o percentual de vagas previsto;
- 2.5.3 Os candidatos devidamente aprovados serão nomeados e convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
- 2.5.4 Os critérios para convocação caso exista concurso público vigente com vagas remanescentes deverá obedecer os seguintes critérios:
- a) Que os aprovados e classificados neste concurso para os cargos com vagas remanescentes de concurso anterior, somente poderão ser nomeados a partir do término da vigência do concurso anterior ou após o encerramento da nomeação dos aprovados do concurso anterior.
- 2.5.5 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
 - d) Título de eleitor;
 - e) Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
 - g) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de endereço atualizado;
 - i) Carteira de Trabalho;
 - j) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma declaração de que não possui bens móveis ou imóveis em seu nome);
 - k) Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento), se tiver filho (s);
 - l) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
- n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT);
- p) Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
- s) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- t) Exames médicos admissionais, a serem realizados perante a Secretaria de Saúde do município, podendo ser solicitado quaisquer exames suplementares, a critério do médico responsável.
- u) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

2.6 - Do Regime Jurídico De Trabalho

2.6.1 A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no **Regime Estatutário** e a contribuição previdenciária ao **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**.

3. Das Provas Objetivas

- 3.1 O Concurso Público será de provas objetivas de múltipla escolha.
- 3.2 A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluso o tempo para o preenchimento do Folha de Resposta.
- 3.3 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (Trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta e um dos seguintes Documentos no Original:**
 - **Cédula de Identidade - RG.**
 - **Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.**
 - **Carteira de Trabalho e Previdência Social.**
 - **Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).**
- 3.4 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros Candidatos, ou utilização de livros, manuais, folhetos ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) serão etiquetados e identificados e colocados na mesa dos fiscais de sala a fim de evitar que o candidato tenha acesso a equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 3.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão do Concurso Público.
- 3.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso dos Folha de Resposta da respectiva sala.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

4. Da Composição das Provas, Número de Questões, Peso e Pontuação

Nível de Ensino Superior Completo			
Disciplina	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	20	1,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Pontuação Total			100,00

5. Do Conteúdo Programático Das Provas Objetivas e Atribuição Dos Cargos

- 5.1 Os conteúdos programáticos das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.
- 5.2 As atribuições típicas do cargo e suas funções estão conforme descritos nas **Leis 0505/2011, 0512/2011 e a Lei 607/2014** do Plano de Cargos e Carreiras do Servidores as quais estão contidas no **ANEXO III** do presente Edital.

6. Das Normas e Regras

- 6.1.1 As provas serão realizadas no dia **05 de Fevereiro de 2017**, às **08h00 até as 11h00**, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio a partir do dia **23 de Janeiro de 2017**, que será afixado no local de costume da **Câmara Municipal de Colniza**, por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: **<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>** e dos sites: **<http://www.camaracolniza.com.br>** e **concursos.consultoriaatos.com**.
- 6.2 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli - ME** e os **Membros da Comissão do Concurso Público**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de Candidatos retardatários.
- 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que serão publicados por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: **<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>** e dos sites: **<http://www.camaracolniza.com.br>** e **concursos.consultoriaatos.com**, os quais serão afixados também no quadro de aviso da **Câmara Municipal de Colniza**.

7. Da Classificação

- 7.1 Para classificação final, o candidato terá que alcançar, no mínimo, a nota de **50 (cinquenta)** pontos, originada da soma das provas objetivas, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos um acerto em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva aplicada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

8. Da Desclassificação

- 8.1 Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
- a) Ausentar-se de quaisquer das provas;
 - b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2016;
 - c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
 - f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
 - g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

9. Dos Critérios de Desempate

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Aquele que for o mais idoso
 - b) Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos.
 - c) Aquele que tiver obtido maior nota em português.
- 9.1.1 Persistindo o empate entre os Candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10. Do Resultado Final

- 10.1 O resultado final do concurso público será homologado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

11. Dos Recursos

- 11.1 Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2016 caberá recurso na forma da lei, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
- a) Com relação à Publicação do Edital de Abertura: Prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.
 - b) Indeferimento de inscrição: em até 48 horas; (por escrito junto a comissão organizadora do concurso, ou via o e-mail contato@consultoriaatos.com).
 - c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dia seguinte a realização das provas: 48 horas; (somente via sistema online) o link estará disponível no site da Câmara Municipal de Colniza e no site da empresa organizadora junto ao sistema de gerenciamento de concurso.
 - I. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
 - II. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
 - III. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
 - IV. O recurso contra publicação do gabarito e questões deverá ser digitado através requerimento eletrônico, via sistema de inscrição online, o qual será destinado à análise da Banca responsável pela elaboração das questões e protocolada automaticamente via sistema.
 - d) Divulgação dos resultados do Concurso: em até dois dias úteis; (somente por escrito junto à comissão organizadora do concurso) podendo ser encaminhado e protocolado por e-mail.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

- 11.2 Quanto ao recurso enviado por e-mail o mesmo deve constar: A identificação do Concurso, Nome Completo do Candidato, CPF, número da inscrição, cargo e a devida fundamentação.
- 11.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.4 Recursos não fundamentado ou interposto fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.5 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será disponibilizado no site no mural da Câmara Municipal de Colniza - MT, no site da empresa organizadora e na imprensa oficial do Município.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli - ME**, bem como a **Câmara Municipal de Colniza** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 O gabarito oficial será disponibilizado nos sites: <http://www.camaracolniza.com.br> e www.consultoriaatos.com/concursos, entre as **08h00min às 12h00min** da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova;
- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 12.6 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal;
- 12.7 Não obstante as penalidades cabíveis, a **Atos Consultoria Pública e Empresarial EIRELI - ME** juntamente com a **Comissão do Concurso Público** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;
- 12.8 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela **Comissão Organizadora do Concurso**, pela **Câmara Municipal de Colniza** e a **Atos Consultoria Pública e Empresarial Eireli**.
- 12.9 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público;
- 12.10 As Datas prováveis de cada Etapa da Realização do Certame estão previstas no **Anexo IV**;
- 12.11 A Homologação do Concurso Público caberá ao Presidente da **Câmara Municipal de Colniza**.
- 12.12 Após a homologação do Concurso Público, a nomeação e convocação dos candidatos devidamente aprovados, ficam sujeitas ao cumprimento da legislação em vigor para dar atendimento ao artigo 73, inciso V, alínea "C" da Lei Eleitoral 9504/97.

Colniza – MT, 12 de dezembro de 2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Jose Antonio De Lima Silva
Presidente do Legislativo

Ilson Morais de Oliveira
Presidente da Comissão Conc. Público 001/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

ANEXO - I
DAS VAGAS, CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO									
COD.	Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	N.º de Vagas Portadores Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Local de Trabalho
001	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis com diploma devidamente reconhecido pelo MEC com registro ATIVO no respectivo Conselho Profissional (CRC).	1	1	0	0	40h/s	R\$ 3.596,23	Sede da Câmara Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

001 - Contador:

Atribuições do cargo estão descritas conforme Plano de Cargo e Carreiras do Servidor e suas respectivas alterações:

- a) organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade;
- b) apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal;
- c) elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- d) organizar, elaborar e assinar balancetes e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis;
- e) executar outras atividades compatíveis com o cargo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Língua Portuguesa

Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Divisão silábica. Acento Tônico. Regras de acentuação. Monossílabos. Ditongos. Aplicação correta da ortografia. Emprego do g e j; x e ch; s e z; s, ç, sc, ss, xc e xs. Emprego dos porquês: por que, por quê, porque e porquê. Sinais e Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, radicais, substantivos comum, substantivo abstrato, substantivo e seus coletivos, flexão do substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome pessoal, pronome oblíquo, pronomes de tratamento, possessivos, indefinidos, pronomes relativos, pronomes interrogativos, verbo e suas classificações, emprego do verbo de maneira correta, tempos e modos, advérbios e suas classificações, preposições e suas classificações, sinônimos e antônimos, concordância nominal e verbal.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Colniza, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado e Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências, geografia e ecologia, **legislação básica**: Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Carreiras do Servidor, ECA - Estatuto da Criança e adolescente, **informática básica**: Conceitos básicos de Hardware: Periféricos; armazenamento de dados; Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOfficeCalc 5.1.4 e MS Excel 2010. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 47.0.1; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

Conhecimentos Específicos

Administração Financeira e Orçamentária: Conceito, orçamento público: conceito, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários, créditos adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: conceito, classificações, receita orçamentária e extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: conceito e classificações. Despesa Orçamentária e extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercícios Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: introdução; receita corrente líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Dívida e Endividamento. Reserva de Contingência. Contingenciamento de Dotações. Gestão Patrimonial. Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

Contabilidade: Noções da contabilidade; limitações do método contábeis; técnica de instrumentos contábeis. Estática patrimonial: ativo; passivo; patrimônio líquido; origens e aplicações de recursos; equação patrimonial; estados patrimoniais e representação gráfica. As variações do Patrimônio Líquido: despesa, receita e resultado; regimes de caixa e de competência; quadro de despesas e receitas; quadro de ajustes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

Procedimentos contábeis: contas; débito e crédito; plano de contas; mecanismo de débito e crédito; método das partidas dobradas; livros de escrituração; balancete de verificação. Demonstrações Contábeis: aspectos contábeis, legais e societários. Custos: noções, processo de formação, metodologias de apuração e análise. Introdução à Técnica Orçamentária: funções básicas do Estado; meios para manutenção do Estado; princípios orçamentários. Orçamento Público: planejamento; características do orçamento; técnicas de elaboração orçamentária; recursos para execução dos programas; execução orçamentária. Receitas Públicas: definição; classificação; estágios da receita. Despesas Públicas: definição; classificação; estágios da despesa; despesas não submetidas ao processo normal de realização. Patrimônio na Administração Pública: conceito; aspecto qualitativo e quantitativo patrimônio; inventário. Sistema de Contas: conceito, Resultado Financeiro, Resultado Econômico e aplicação. Plano de Contas: plano de contas dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Escrituração Contábil: lançamentos contábeis de abertura do exercício financeiro; lançamentos contábeis durante o exercício financeiro; lançamentos contábeis de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais. Mensurações de Ativos e Passivos. Reavaliação, Redução ao valor recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão; Tomada de Contas. Controle Interno e Externo. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Novos Procedimentos Contábeis (MCASP), Portaria nº 406/2011, Lei complementar nº 131/2009; Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª. e 6ª. Edições); Endividamento Público e Lei 8666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Descrição	Datas Previstas*
1º	Publicação do edital	12/12/2016
2º	Período de Solicitação de Isenção de Pagamento Inscrição.	02/01/2017 a 04/01/2017
	Publicação das inscrições Isentas - Deferidas/Indeferidas.	A partir do dia 06/01/2017
	Prazo para interposição dos Recursos referentes às Inscrições Isentas	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após A Publicação.
3º	Período de inscrição – Geral	02/01/2017 a 16/01/2017
	Publicação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A Partir do dia 18/01/2017
	Prazo para interposição dos Recursos referente às Inscrições Geral	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação da relação de inscrições deferidas e Indeferidas.
4º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais de Provas	A partir do dia 23/01/2017
5º	Aplicação da Provas Objetivas das 08h00 às 11h00	05/02/2017
6º	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	A Partir do dia 06/02/2017
	Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos preliminares.
7º	Divulgação da resposta aos Recursos referentes aos Gabaritos Preliminares/ Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar do Concurso.	Em Até 15 dias após a aplicação das provas
8º	Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Concurso.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após publicação dos gabaritos definitivo e Resultado Preliminar do Concurso.
9º	Publicação do Resultado Final	Do 1º dia útil ao 2º dia útil Após publicação do resultado dos recursos do Resultado preliminar
10º	Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso.	A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final

*** As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86**

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À COMISSÃO E A EMPRESA ORGANIZADORA DO CERTAME.

Nome: _____

N.º RG: _____ N.º CPF: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Assinale a alternativa correspondente a seu (s) requerimento (s): (se for o caso)

Solicito Deferimento da inscrição para concorrência das Vaga Destinadas a Portares de Deficiência.

SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue: (se for o caso)

- Prova Ampliada

- Prova com Ledor

- Prova com Interprete de Libras

- Local/Sala com acessibilidade, a portador de deficiências físicas (Exemplo. Cadeirante)

- Outros: _____

Obs: Conforme ITEM DO EDITAL REF. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

O Candidato deve anexar os laudos médicos que comprovem a deficiência/necessidades especiais conforme previsto no Edital.

Nestes termos peço deferimento.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame.

Deferimos o requerimento;

Indeferimos o requerimento.

Membro Comissão

Presidente da Comissão

Representante da Empresa